



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 404/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA EDUCATIVA E CULTURAL.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA EDUCATIVA E CULTURAL”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 16 de maio de 1997.

Art. 2º A entidade referida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de maio de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

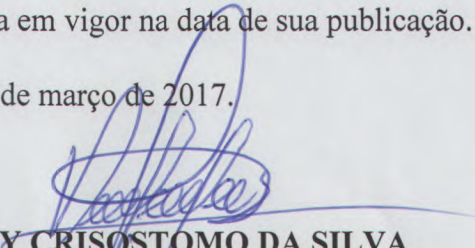
I – deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º;

II – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Art. 4º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis/MS, 07 de março de 2017.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal